ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 - Nº 2.803



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 11
SECRETARIA DA SAÚDE 12
ASTT 13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 14
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 15
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 16

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3395, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos de gasolina que revenderem combustíveis adulterados no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o alvará de funcionamento das empresas e postos de gasolina, instalados no Município de Araguaína, que, comprovadamente, revenderem combustíveis adulterados.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se adulterado o combustível que sofrer alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) ou por entidade legalmente credenciada para esse fim.

§ 1º Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, assegurando-se ampla defesa à empresa denunciada.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá, em razão do interesse público expressamente justificável, interditar ou manter interditado cautelarmente o estabelecimento no período de andamento do processo administrativo.

§ 3º Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o alvará de funcionamento cassado em razão de adulteração de combustível ficaram proibidos, em prazo estipulado pelo Poder Executivo Municipal, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 3º Após a cassação do alvará de funcionamento, serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências legais cabíveis.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

LEI MUNICIPAL Nº 3396, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Denomina o Prédio do Quartel da Guarda Municipal de Araguaína de Quartel Luciano Pereira Cardoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Prédio do Quartel da Guarda Municipal de Araguaína passar a ser denominado de Quartel Luciano Pereira Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.06.02 15:19:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LEI MUNICIPAL Nº 3397, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica isento do pagamento de passagens de transporte coletivo urbano e semiurbano, no Município de Araguaína, as pessoas com deficiência e seu acompanhante.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gerem incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único, ao qual fica acrescentada a alínea "f", do artigo 2º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que se encontre acometida por, pelo menos, uma das seguintes anomalias:
> [...];
> f) transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

LEI MUNICIPAL Nº 3399, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins (PROSISPEN) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins (PROSISPEN), inscrita no CNPJ n°34.275.679/0001-43 e situada na Rua NE 01, Quadra 104 norte, 0/N 06, conjunto 01, lote 05, sala 19, Setor Norte, na cidade de Palmas – TO, CEP: 77006-016.

Parágrafo único. Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins (PROSISPEN) constitui-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 22/04/2019, com personalidade jurídica própria, duração por tempo indeterminado e regida pelo próprio estatuto, por seus regimentos e pelas normas legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Robert Delmondes Barbosa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, às 08h00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 188, de 01 de abril de 2022, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar - Presidente, Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon - Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços n° 006/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Vila Chambari, no município de Araguaína - TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 14.332.863/0001-70; R$ 2.465.730,40 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, designado através da Portaria nº 529, de 22 de novembro de 2022, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Ryane Alencar Cunha
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 58 DE 31 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula n.º 25245 e RONILTON FERREIRA ALENCAR matrícula n° 54071 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo, nº 2023010588:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
36/2023	SUPER VITÓRIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório e outros afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de 07 (sete) meses.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

Contrato nº: 36/2023
Processo Administrativo: 2023010588– SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: SUPER VITÓRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório e outros afins, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2022017352 Pregão Presencial nº 15/2023 e Ata de registro de Preços nº 50/2023, regido regida pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Valor Total Estimado: R$ 9.718,20 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 31/05/2023
Vigência: Este contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	26600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.17	Ficha	20231713
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	266000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16	Ficha	20231711
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da SEMASTH		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.17	Ficha	20231313
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	266000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16	Ficha	20231712
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	26610000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16	Ficha	20231718
Ação orçamentária	Gestão de Políticas Pública Setoriais		
Funcional programática	08.244.2056.2521	Fonte	1500000001000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.15 / 3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.17	Ficha	20231322

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de maio de 2023.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2023, voltado a composição dos representantes da sociedade civil neste Conselho Municipal. Atendendo aos requisitos do processo de seleção, comporão como membros para o exercício de 2023 a 2025, nos termos do artigo 5º, §4º da Lei Complementar nº 098 de 2021 o UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, inscrita no CNPJ/ME nº 02.941.990/0001-98 e a Associação de Preservação Ecológica NATURA-ATIVA, inscrita no CNPJ nº 02.687.906/0001-51, ambas com a finalidade de relevância pública, onde atuarão nas ações que envolvem os interesses do meio ambiente local.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Presidente CODEMA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 94/2023
ARAGUAÍNA – TO, 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr MATEUS FERREIRA LOPES, matrícula Nº 51296, e como suplente o senhor RICHARD MARK SILVA MARTINS, matrícula nº 46500, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023009377

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
92/2023	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 09.565.049/0001-66

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais monocromáticas, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis ao equipamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2023.
Nº DO PROCESSO: 2023009377.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto - 7.892/13, de 17 de junho de 2002, Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se suosiolanamente no que coube a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais monocromáticas, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis ao equipamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
VALOR : R$ 16.643,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua
assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elementos de Despesa: 339039; Fonte: 15001001001020; Fichas: 20231113.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de maio de 2023.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência administrativa externando a necessidade a necessidade em atender a demanda da Secretaria de Educação a necessidade de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais monocromáticas, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis ao equipamento, para atender demanda da Secretaria Municipal da Educação, do município de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.565.049/0001-66, no valor total global de estimado em R$ 16.653,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e três reais), cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.0134.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15001001001020; Ficha: 20231113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, representando o cantor “GUINE DOS TECLADOS”, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação no Projeto Torneio de Pesca;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a contratação de serviços de 1 (um) show com “ GUINE DOS TECLADOS” com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231677; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

PORTARIA/SEMECL Nº 124/2023
ARAGUAÍNA – TO, 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 191/2023, de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361 e Judcleison Pereira da Luz matricula nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023007256.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
056/2023	APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 14.831.403/0001-97

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, representando o cantor "GUINE DOS TECLADOS" para 1 (um) show para o projeto Torneio de Pesca, no dia 17 de junho de 2023 no povoado garimpinho.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Miguel Filho
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2023
Nº DO PROCESSO: 2023007256
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 14.831.403/0001-97.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME representando a banda "GUINE DOS TECLADOS" para 1 (um) show para o Projeto torneio de pesca, no dia 17 de junho de 2023 no Garimpinho.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231677; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 30 de maio de 2023.

Publique-se

José Miguel Filho
Secretário Municipal Interino De Esporte, Cultura E Lazer
Portaria Nº 191/2023

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente Portaria nº 191 de 05/04/2023.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na Contratação de pessoa Jurídica especializada no fornecimento de climatizadores, fogão e bebedouro (material permanente).

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.322.030/0001-21, no valor de R$ 12.394,00 (Doze mil trezentos e noventa e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 44905212; Ficha 20231617; Fonte: 15000000010000 e Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 44905234; Ficha 20231617; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

PORTARIA/SEMECL Nº 127/2023
ARAGUAINA–TO, 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 191/2023, de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Giju Glebson Correia Marcelino, matrícula: 44401, como fiscal e como suplente o servidor, Francinaldo Ferreira da Silva, matrícula nº 49883, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2023005759.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
059/2023	THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA CNPJ/MF Nº 20.322.030/0001-21

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Climatizadores, Fogão E Bebedouro para atender necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar o recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2023
Nº DO PROCESSO: 2023005759
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA.
CNPJ: 20.322.030/0001-21.
OBJETO: Aquisição de Climatizadores, Fogão e Bebedouro, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.
VALOR: R$ 12.394,00 (Doze mil trezentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, vinculada aos créditos orçamentários, vedada sua prorrogação, contados a partir de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Órgão oficial de imprensa do Município de Araguaína – TO e a entrega do objeto contratado, quando então, poder-se-á tê-lo por finalizado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 44905212; Ficha 20231617; Fonte: 15000000010000 e Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 44905234; Ficha 20231617; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 30 de maio de 2023.

Publique-se

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente Portaria nº 191 de 05/04/2023.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na Contratação de pessoa Jurídica especializada no fornecimento de seladora a pedal (material permanente).

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.593.517/0001-07, no valor de R$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 44905228; Ficha: 20231617; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

PORTARIA/SEMECL Nº 128/2023
ARAGUAINA–TO, 30 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 191/2023, de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 44202, como fiscal e como suplente o servidor, LUDMILA AZEVEDO GUIMARAES FARIA, matrícula nº 52890, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2023006272

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
055/2023	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA CNPJ/MF Nº 44.593.517/0001-07

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de seladora a pedal para atender necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar o recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2023
Nº DO PROCESSO: 2023006272
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07.
OBJETO: Aquisição de seladora a pedal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.
VALOR: R$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, vinculada aos créditos orçamentários, vedada sua prorrogação, contados a partir de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Órgão oficial de imprensa do Município de Araguaína – TO e a entrega do objeto contratado, quando então, poder-se-á tê-lo por finalizado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 44905228; Ficha: 20231617; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 30 de maio de 2023.

Publique-se

José Miguel Filho
Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

COMUNICADO

A Prefeitura de Araguaína por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, solicita a toda classe cultural que se organizem através de comissão que represente a sua classe artística, seja de audiovisual e dos grupos culturais: Atores, Músicos, Escritores, Artesãos, Pintores, Artistas em geral de Araguaína. É Necessário que elejam seus representantes, para que possamos debater sobre a aplicação dos recursos da Lei complementar Paulo Gustavo, haja vista que é um dos requisitos para o planejamento e execução desta Lei, e gerar transparência aos processos.

A reunião acontecerá na segunda-feira, dia 12 de junho de 2023, a partir das 14 horas, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Av. Prefeito João de Sousa Lima Nº 20, Centro.

José Miguel Filho
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 191/2023

REGULAMENTO
5º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA
DE 17 A 18 DE JUNHO DE 2023

Povoado Garimpinho, Araguaína Tocantins, 2023.

ART 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 5º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, é uma realização da Prefeitura Municipal de Araguaína.

ART 2 - DOS OBJETIVOS

2.1 Divulgar o potencial do turismo de pesca no Estado do Tocantins e especialmente do Norte do Tocantins e Região do povoado Garimpinho, da cidade de Araguaína;

2.2 Desenvolver o ecoturismo, como alternativa de desenvolvimento sustentável;

2.3 Desenvolver o turismo de pesca com seriedade, qualidade e técnicas que existem no segmento;

2.4 Propagar a educação ambiental, para que se possa desenvolver a consciência ecológica com o turista por meio de divulgação e práticas de leis que normatizam a pesca esportiva e a conservação dos recursos naturais;

2.5 Conscientizar a população local e visitante;

2.6 Proporcionar o lazer e confraternização entre os amantes da pesca esportiva;

2.7 Contribuir na geração de emprego e renda.

ART 3 - DA SUPERVISÃO

3.1 A supervisão legal do 5º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, estará a cargo do IBAMA, Corpo de Bombeiros, NATURATINS, Polícia Militar, e Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

ART 4 – DAS MODALIDADES

4.1 O 5º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, terá as seguintes modalidades:

 Modalidade CARANHA E TAMBAQUI;
 Modalidade PIAU;
 Modalidade PACU;
 Modalidade TUCUNARÉ;
 Modalidade PEIXE DE COURO (SENDO ESCLUSIVAMENTE O SURUBIM, FILHOTE, BARBADO, JAÚ E O PIRARARA).

4.2 O evento será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2023, conforme a seguir:

- Obs. Os órgãos de fiscalização estarão no ponto de largada a disposição dos pescadores, a partir de uma hora antes do horário de abertura oficial, para fazer aferição nos barcos, equipamentos de segurança, bem como na documentação de cada pescador.

Dia 17/06/2023, sábado

 12:00h: Abertura Oficial do Torneio, Leitura do Regulamento, aferição dos barcos, equipamentos de segurança e documentação das equipes, apresentação dos árbitros e fiscais;
 12:10h: Largada de Inicio da Pesca;
 20h: Show com Bandas regionais.

Dia 18/06/2023 - domingo

 12:00h Encerramento da Pesca
 12:10h Premiação do Torneio de Pesca Esportiva e sorteio do barco.

4.3 O torneio de pesca será realizado no povoado Garimpinho, município de Araguaína, no Rio Araguaia, tendo como espaço geográfico para pesca, a área delimitada entre a Cachoeira Boca Feia e o Rio Andorinhas;

4.4 O início do torneio será realizado de forma solene com a largada da prova anunciada;

4.5 As embarcações presentes serão alinhadas, 30 minutos antes do horário oficial do Torneio.

4.6 Dez minutos antes do término da prova será dado um sinal sonoro e outro no final da prova;

4.7 O árbitro terá poderes para antecipar ou retardar o horário das provas, desde que com justificativa pertinente e devidamente autorizado pela organização do evento;

4.8 A fiscalização nas embarcações será feita 60 minutos antes da abertura oficial do evento, e a qualquer hora a critério dos fiscais da organização do evento.

ART 5 - DA COMPETIÇÃO

5.1 O torneio está aberto à participação de todos (as) e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando lanchas ou barcos na modalidade de arremesso;

5.2 Será permitido apenas o pesque e solte no torneio, ficando obrigada a equipe a soltar os peixes abaixo da medida e retirar o anzol embuchado;

5.3 Considera-se, o maior peixe como o vencedor da competição e no caso de empate na medida, considera-se o mais pesado;

5.4 No caso de faltar energia ou qualquer outra eventualidade que possa atrapalhar a pesagem dos peixes, e tiver empate em quaisquer umas das espécies, serão considerados vencedores ambos, dividindo a premiação.

5.5 Os peixes deverão estar vivos, isentos de furos de arpão, zagaia, marcas de malhadeiras ou qualquer outro sinal que indique uma forma de pesca diferente da permitida, considerando os tamanhos mínimos: TUCUNARÉ 35 (trinta e cinco) CM, Peixe de Couro sendo EXCLUSIVAMENTE O (SURUBIM, FILHOTE, BARBADO, JAÚ E O PIRARARA) com 70 (setenta) CM, PIAU 30(trinta) CM, PACU 20 (vinte) CM e CARANHA/TAMBAQUI com 30 (trinta) CM, sob pena, de desclassificação da equipe;

5.6 As embarcações dos participantes serão identificadas por números nas laterais;

5.7 Os peixes capturados que apresentarem risco de vida deverão ser embarcados e entregues no Peso e Medida para providências cabíveis pela comissão de arbitragem.

5.8 Equipamentos de uso permitido compreenderão:

 Ecobatímetro;
 Linha de diâmetro livre;
 Carretilhas, molinetes ou fly de qualquer tipo, tamanho ou peso;
 Iscas artificiais de qualquer tipo e minhocaçu;
 Varas de qualquer tipo e tamanho, não havendo limites de varas montadas na embarcação, porém usada uma por vez;
 Puçá para recolhimento de peixe, que poderá ser utilizado somente pelo seu parceiro de pesca.

5.9 Equipamentos de uso obrigatório:

 Viveiros com nivelador e boa circulação de água;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

 Aerador;
 Alicate de bico e alicate de boca.

5.10 Os peixes com capacidade de premiação, serão destinados ao tanque montado no Rio e serão soltos logo após o encerramento do Torneio.

5.11 Caso venha morrer algum peixe, os mesmos serão doados a algum órgão do município de Araguaína com a devida comprovação através do Termo de Doação.

ART 6 - DOS COMPETIDORES

6.1 É obrigatório aos competidores:

 Cumprir e fazer cumprir o regulamento;

 Apresentar no ato da inscrição: cópia da licença de Pesca Amadora

 Fiscalizar a pesagem, medição e anotação das espécies;

 Assinar as anotações do fiscal;

 Notificar ao árbitro, por escrito, qualquer irregularidade que venha a observar durante o decorrer da prova;

 Manter comportamento cuidadoso e cortês;

ART 7 – DOS FISCAIS E BARCOS

7.1 Fica vetada a participação do pescador se não houver apresentação da licença de pesca amadora de pelo menos um integrante da equipe.

7.2 Os fiscais que permitirem qualquer ato irregular previsto neste regulamento serão devidamente punidos e retirados da comissão.

ART 8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão gratuitas e cada equipe poderá inscrever-se em qualquer uma das modalidades;

8.2 As inscrições serão feitas com preenchimento de ficha de inscrição obrigatória

nos seguintes locais:

a) Pelo site oficial da prefeitura de Araguaína www.araguaina.to.gov.br a partir das 8 horas do dia 19 de maio de 2023 ao dia 12 de junho de 2023;

b) Na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Av. João de Sousa Lima, nº 20, QD 62, LT 04, centro, Araguaína-TO, do dia 19 de maio de 2023 ao dia 14 de junho de 2023 em horário comercial (das 8 às 11 horas e das 14 horas, as 17 horas);

c) E no local do acontecimento do Torneio, na praia do Garimpinho, junto à organização do evento, a partir das 12 horas do dia 17 de junho de 2023, até as 8 horas do dia 18 de junho de 2023.

8.3 Poderão se inscrever equipes com no máximo três (03) participantes. Podendo ser masculina, feminina ou mista;

8.4 Em caso da impossibilidade de um dos competidores já inscrito não poder participar da competição, poderá ser substituído, desde que seja oficializado e autorizado pela comissão organizadora;

8.5 O competidor menor de idade, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade, companheiro de embarcação, munido de uma autorização dos pais;

8.6 No ato da inscrição deverá ser apresentado o nome da equipe e um membro da mesma como o capitão da equipe, que irá representá-la oficialmente;

ART 9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 Além da premiação em dinheiro do 5º Torneio Araguaína de Pesca Esportiva, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será dividido por modalidades conforme especificado abaixo, todas as equipes participantes do 5º Torneio Araguaína de Pesca Esportiva também concorrerão por meio de sorteio, a uma premiação especial de um kit no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) contendo: 01 Embarcação chapa de 2mm, medindo 6,00m de comprimento, 01 par de remos em alumínio, 01 motor de popa 15HP e 06 coletes salva vidas carga classe II, que deverá ser entregue ao final do torneio.

- Modalidade CARANHA / TAMBAQUI:
1º lugar – 4.000,00;
2º lugar – 3.000,00;
3º lugar – 2.000,00;

- Modalidade PIAU:
1º lugar – 4.000,00;
2º lugar – 3.000,00;
3º lugar – 2.000,00;

- Modalidade PACÚ:
1º lugar – 4.000,00;
2º lugar – 3.000,00;
3º lugar – 2.000,00

- Modalidade TUCUNARÉ:
1º lugar – 4.000,00;
2º lugar – 3.000,00;
3º lugar – 2.000,00;

- Modalidade PEIXE DE COURO (sendo exclusivamente: SURUBIM, FILHOTE, BARBADO, JAÚ, PIRARARA E PINTADO):
1º lugar – 4.000,00;
2º lugar – 3.000,00;
3º lugar – 2.000,00

9.2 A classificação para premiação em dinheiro será feita pela conferência de todos os peixes registrados pela comissão de pesos e medidas, considerando o maior exemplar como vencedor, em caso de empate o mais pesado;

9.3 Persistindo o empate, em quaisquer umas das espécies, ambos serão considerados vencedores, procedendo à organização os meios para a devida divisão dos prêmios.

ART 10 - DA LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

10.1 Todos os competidores deverão ter seus barcos em condições de navegabilidade conforme as normas e instruções da Marinha Brasileira e IBAMA.

10.2 Todos os barcos serão vistoriados pela Equipe do Meio Ambiente e bombeiros civis;

10.3 Os participantes, quando em prova, deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes, de acordo com as normas deste regulamento;

10.4 É obrigatório o uso de coletes salva-vidas, a não utilização do mesmo acarretará desclassificação;

10.5 A segurança geral será da competência da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Marinha, Corpo de Bombeiros e outros;

10.6 As penalizações para os atrasos:

 No encerramento, será tolerado um atraso de no máximo 10 (dez) minutos para recebimento dos peixes pela comissão julgadora, excedendo a tolerância não será recebido;

 Após 01 (uma) hora de atraso, será acionada a segurança do evento para proceder ao socorro;

10.7 Todo o atraso deverá ser comunicado por escrito ao Árbitro;

10.8 Todo participante deverá aferir seu relógio com o do Árbitro, antes da largada;

10.9 Para controle e segurança, todos os barcos que forem pescar ou trabalhar no Rio, deverão comunicar ao Árbitro (no porto) sua saída.

10.10 O torneio terá supervisão da Comissão Organizadora que designará as autoridades e orientará a competição e os competidores;

10.11 O controle e a direção das provas estarão a cargo das seguintes autoridades:

 Árbitros – O torneio terá a supervisão de árbitros e auxiliares que se revezarão, com a função e autoridade para fazer cumprir este regulamento e aplicar as penalidades cabíveis e decidir todas as questões que lhe forem submetidas pela Coordenação Geral e serão inapeláveis suas decisões;

 Comissão de fiscalização será composta de:

 Comissão de Arbitragem;

 Fiscalização de embarcações;

 Fiscalização de peso e medida;

 Fiscalização de embarcações no cais (Arbitragem);

 Comissão organizadora;

10.12 A Comissão de peso e medida poderá se julgar necessário, para preservar a saúde do peixe, caso o mesmo apresente sinais de ferimento ou algo, que possa colocar em risco sua vida com os seguintes procedimentos:

 Medir e pesar com a presença de 03 (três) testemunhas.

 Fotografar cada peixe e registrá-lo em relatório oficial e soltá-lo no rio ou no viveiro.

ARTIGO 11 - DAS DISPOSIÇOES COMPLEMENTARES

11.1 Evitar a pesca pelo menos 30 (trinta) dias antes do evento nos locais da pesca, contribuindo assim para melhorar a ação dos peixes nos dias da competição;

11.2 Fica expressamente proibida a pesca na área delimitada para o torneio por qualquer pessoa não inscrita no período da competição.

11.3 A equipe que for encontrada pescando embarcada fora dos horários previstos neste regulamento terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo assim o direito de qualquer ressarcimento no que diz respeito a inscrição feita pela equipe infratora.

11.4 Caso seja encontrado peixe morto no barco ou dependências da equipe ou amarrado na água, acarretará na perca automática da inscrição e responderá junto às autoridades ambientais pelos atos praticados.

11.5 Estará proibido ainda estacionar todo e qualquer tipo de veículo, motos e etc., nos locais previamente reservados e sinalizados sendo permitido apenas para embarque ou desembarque, com prazo máximo de 01 (uma) hora, sendo responsabilidade exclusiva da Policia Militar e Guarda Municipal em controlar e fazer cumprir.

11.6 Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais relacionadas ao torneio;

11.7 A imprensa poderá circular em todo o local da prova para o exercício de trabalho;

11.8 Os organizadores e autoridades da competição não se responsabilizarão por perdas, roubos ou qualquer tipo de danos materiais ou corporais ocorridos com os participantes, expectadores, acompanhantes, e outros, antes durante ou após o evento.

11.9 O pescador que praticar ato doloso durante a competição ficará sem participar do Próximo Torneio e responderá pelos seus atos.

11.10 A realização da inscrição implica em que o participante tenha conhecimento e concorde com todo o conteúdo deste regulamento, não podendo o mesmo alegar, reclamar, ou recorrer das normas aqui contidas.

11.11 Qualquer eventualidade não prevista, neste regulamento

será dirimida pela comissão de fiscalização e arbitragem, peso e medida e organizadora.

11.12 Se persistir dúvida até o final da competição, a premiação será suspensa até que tudo se esclareça.

ART 12 - DAS PENALIDADES

12.1 Para efeito da aplicação serão classificadas nas seguintes formas: leves e graves.

 As infrações leves serão penalizadas com perda de 10 cm do maior peixe capturado no dia, e no caso de empate perda de 01 kg no peixe do infrator;

 As infrações graves serão penalizadas com a desclassificação sumaria do competidor e a impossibilidade de inscrever-se no próximo Torneio.

12.2 - Será penalizado o competidor que cometer as seguintes infrações:

a) Infrações Leves

- Embarcar espécies com tamanho inferior a 20 cm e 70 cm;

b) Infrações Graves

 Pescar com mais de uma linha na água por participante;

 A participação do piloto sem a devida inscrição;

 Armazenar em isopor, ou similares os peixes capturados e não pesados;

 Ingerir bebida alcoólica em excesso, caracterizando embriagues e manter comportamento não condizente com regras elementares do convívio social.

 Peixes que apresentarem furos de arpão, zagaia, marcas de malhadeira ou qualquer outro sinal que identifique uma forma de pesca diferente da permitida;

 Alterar de qualquer forma os pesos e as medidas dos peixes apresentados;

 Prejudicar os concorrentes com manobras radicais, desacatar ou agredir competidores ou autoridades do evento.

 Amarrar ou armazenar peixe em acampamento.

 Jogar lixo nas águas do rio, praias ou em suas margens e ilhas;

Araguaína - TO, 24 de maio de 2023

Wilamas Ferreira
Secretário Executivo de Esporte, Cultura e Lazer

José Miguel Filho
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 096/SMFCTI, EM 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES, matrícula 55197, e RAYELLE BURJACK TURÍBIO, matrícula 53615, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os respectivos processos administrativos:

Nº do Contrato	N° do Processo	Empresa Contratada
001/2023	2023012018	ÚNICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
002/2023	2023012018	W. C. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
003/2023	2023012018	KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA

a) Objeto: Credenciamento de agências de viagens e turismo para fornecimento de passagens em linha aéreas regulares domésticas e internacionais, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar a servidora MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 2023012018
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023; 002/2023; 003/2023
CREDENCIANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CREDENCIADAS: Única Agência de Viagens e Turismo LTDA; WC Viagens e Turismo EIRELI; KOA Turismo e Intercambio LTDA
CNPJ: 11.109.991/0001-61; 13.480.254/0001-04; 34.140.729/0001-85
OBJETO: Credenciamento de agência de viagens e turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de credenciamento.
Fundamento Legal: Credenciamento com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais legislações correlatas
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme cláusula 13ª do Termo de Credenciamento nº. 001/2023; 002/2023; 003/2023.
VIGÊNCIA: de 30/05/2023 a 29/05/2024.
ASSINATURA: 30/05/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F. P: 04.122.0164.1380 – E.D: 33.90.33 FICHA: 20230851.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2022016769
Interessado: Rogerio Damasceno Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 622 / GAB – 2023

Tendo em vista toda documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o erro material contido no Despacho nº 1703 / GAB – 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.651 de 17 de outubro de 2022;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos", bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que "a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 1703/2022 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.651, de 17 de outubro de 2022, e, por conseguinte:

b)DETERMINAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel nº 53948, bem como o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo o Sr. ROGERIO DAMASCENO PEREIRA inscrito no CPF nº 000.717.993-62, desde que devidamente correlacionada ao imóvel, assim como aos protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais, em especial a Ação de Execução Fiscal nº 0028698-53.2022.8.27.2706 (CDA nº 20220071403 e 20220071404), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de maio de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022013377
Interessado: Renato Juvêncio da Silva
Assunto: Cancelamento do Lançamento de IPTU

DESPACHO Nº 623 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/68);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria acostado às fls. 36/39, que confirmou a destinação econômica rural do imóvel objeto dos autos;

Considerando a confecção do Parecer nº 581/2023 (fls.69/72), cuja opinião foi pelo reconhecimento do pleiteado inicialmente;

RESOLVO:

DETERMINAR o CANCELAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2016 a 2022 sobre o imóvel de inscrição nº 49609, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob a matrícula número 12.779, bem como, sejam cancelados/extintos eventuais protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais correlacionados aos imóveis e exercícios citados, em especial as Execuções Fiscais nº 0022475-55.2020.8.27.2706 (CDA nº 20200044776), 0001311-63.2022.8.27.2706 (CDA nº 20210074836) e nº 0020656-15.2022.8.27.2706 (CDA nº 20220058114), ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas,.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de maio de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 175/2023
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/303/2023

RAZÃO SOCIAL	M A DUARTE DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	MARCUS COZINHA BRASILEIRA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 2451 - CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	COMÉRCIO DE BEBIDAS, RESTAURANTE, ALIMENTOS PREPARADOS, E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	26.716.394/0001-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.134

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 303/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referentes **aos exercícios de 2019, 2020 e 2021.** Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
  Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;
  Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a.1 para 2020;
  Decreto 273/2020 de 30/12/2020, anexo II, 1.2, a.2 para 2021;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	1.625,91
Correção Monetária	291,46
Juros	446,44
Multa	639,01
Total	**3.002,82**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: MARCOS VINICIUS M. DA SILVA – AUDITOR FISCAL	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 53929	**DATA:** 16/05/2023
ASSINATURA:	**HORA:** 17:54h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TON2189256830 DE 26/10/2021
PROCESSO ADM: 2021022403 DE 09/11/2021
INTERESSADO: M A DUARTE DA SILVA - ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	M A DUARTE DA SILVA - ME
CNPJ/CPF	26.716.394/0001-72
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 2451 - CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.134
INÍCIO DE ATIVIDADE	14/12/2016

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 14/12/2016 a 26/10/2021, mas restam prescritos os créditos lançados e com vencimentos anteriores a 01/01/2018, conforme art. 77 da LC 058/2017.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO DE BEBIDAS, RESTAURANTE, ALIMENTOS PREPARADOS, E CONGÊNERES, portanto, sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte encontra-se em débito em relação às Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, atinente aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 175/2023.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **14/12/2016 a 26/10/2021,** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa do contribuinte acima descrito com a **RESSALVA** para quitação do débito acima mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e do bis in idem.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 16 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS M. DA SILVA
Auditor Fiscal
Matrícula: 53929

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/303/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	M A DUARTE DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	MARCUS COZINHA BRASILEIRA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, 2451 - CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	26.716.394/0001-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.134

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 303/2023 de 10/03/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 85/2023 de 14/03/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Autos de Infração é:

- **Nº 175/2023 (TVRE)** no valor de **3.002,82 (três mil e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **3.002,82 (três mil e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **14/12/2016 a 26/10/2021**, desde que observado os princípios da decadência e do bis in idem.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	MARCOS VINICIUS M. DA SILVA	53929
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 16/05/2023

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

PROCESSO ADM: 2022023633 DE 08/12/2022
INTERESSADO: GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO
CNPJ/CPF	828.469.362-34
ENDEREÇO	RUA FLORENCIO MACHADO, Nº 433, SALA 02 E 03, CENTRO, ARAGUAÍNA - TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	32853
INÍCIO DE ATIVIDADE	24/06/2021

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 24/06/2021 a 08/12/2022.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS, conforme Item 17 e Subitem 17.09 da Lista de Serviços do art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. Não foi identificados débitos em relação ao referido contribuinte.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Em relação aos exercícios de 2021 e 2022 o tributo encontra-se recolhido, dessa forma não foi lavrado auto de infração ou identificados em relação ao referido contribuinte.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **24/06/2021 a 08/12/2022,** não constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao ISSQN, TVRE e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 28 de abril de 2023.

SAULO TAVARES PINHEIRO:05142624190 Assinado de forma digital por SAULO TAVARES PINHEIRO:05142624190 Dados: 2023.05.05 15:40:12 -03'00'

SAULO TAVARES PINHEIRO
Auditor Fiscal
Matrícula: 53934

VICTÓRIA NOLETO PIRES
Auditor Fiscal
Matrícula: 46555

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/171/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO		
NOME FANTASIA	GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO		
ENDEREÇO	RUA FLORENCIO MACHADO, Nº 433, SALA 02 E 03, CENTRO		
CEP	77803-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	828.469.362-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	32853

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 171/2023 de 09/02/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 78/2023 de 13/02/2023.
- 1ª Notificação Fiscal Nº 013/2023 de 24/03/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, não resultando na lavratura de autos de infração.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO das conclusões relacionadas a análise do pedido de baixa cadastral referente ao período fiscalizado.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **24/06/2021 a 08/12/2022**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITORES FISCAIS	SAULO TAVARES PINHEIRO E VICTÓRIA NOLETO PIRES	53934 E 46555
ASSINATURA	SAULO TAVARES PINHEIRO:05142624190 Assinado de forma digital por SAULO TAVARES PINHEIRO:05142624190 Dados: 2023.04.28 15:40:12 -03'00'	**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 28/04/2023

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em acidentes de trabalho para os servidores que atuarão como Brigadista no município de Araguaína/TO pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico n° 538/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A , inscrita sob o CNPJ nº 08.602.745/0001-32, para contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em acidentes de trabalho para os servidores que atuarão como Brigadista no município de Araguaína/TO pela Secretaria Municipal de Infraestrutura., por parcela única no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.39.69, Fonte 15000000010000 Ficha 20230700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 081 DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor Carlos André Barbosa Maia, CPF: XXX.XXX.211-53, fiscal de edificação e Posturas, matricula 20660, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período suspenso de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 082 DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora Patrícia Figueira da Silva, CPF: XXX.XXX.771-09, fiscal de edificação e posturas, matricula 19753, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período suspenso de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 083, DE 30 DE MAIO DE 2023

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Nilza Ingride Malaquias, CPF: XXX.XXX.601-00, fiscal de postura e edificações, matricula 6977, prevista para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, suspendendo os dias 01/06/2023 a 30/06/2023. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 30 (trinta) dia do mês de maio do ano de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 084 DE 30 DE MAIO DE 2023

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

CONSIDERANDO o início do período de estiagem e as altas temperaturas desta região trazendo em consequência o aumento considerável ao risco incêndios e queimadas;

CONSIDERANDO que o Município é corresponsável, juntamente com o Governo Estadual, pelo combate aos incêndios e queimadas, faz-se necessário a composição da Brigada Municipal para esta finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Bruno Gonçalves Sousa, CPF: 056.256.161-75; Eriky Natã Domingues dos Santos Pereira, CPF: 711.375.601-85; Erico Junior Alves de Souza, CPF: 046.216.601-52; Edmundo Santos da Rocha, CPF: 077.995.491-22; Fausto Stefanine Pinto Silva, CPF: 013.460.771-69; Francisco Werberth Jonnhs da Silva Fernandes, CPF: 021.985.663-03; Iron Nascimento Leal, CPF: 005.685.182-09; Leonardo Pessoa Leite Neto, CPF: 073.252.511-06; Renan Alves de Sousa, CPF: 066.215.281-67; Reginaldo Muniz Rabelo, CPF: 012.459.161-22; para comporem a Brigada Municipal Contra Incêndios, junto ao 2° Batalhão de Bombeiros Militar de Araguaina-To, sem prejuízo aos seus vencimentos, com ônus de seus rendimentos para o órgão de origem, a partir de 05/06/2023, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PROCESSO: 2023003992
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Concorrência Internacional 006/2023 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina, na cidade de Araguaína/TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente à Concorrência Internacional 006/2023, tendo transcorrido o prazo legal de recursos e considerando-se o que consta no referido processo, Ata de Abertura da Proposta Concorrência Internacional nº 006/2023 (folha nº 2907), manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório que visa a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Micro e Macrodrenagem do Córrego Neblina, Pavimentação em CBUQ, Calçadas com Acessibilidade, Iluminação Pública e Sinalização Viária da Avenida Nascentes do Neblina, na cidade de Araguaína/TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.992.929/0001-32, que ofertou o menor preço global de R$ 70.452.044,18 (setenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 89 DE 30 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores a Sra. Aurélia Vêncio Melgaço Muniz, Matrícula n°346/2021, e a Sra. Ana Cristina de Araújo Bento, Matrícula nº 43973, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato de prestação de serviços, abaixo especificado, para acompanhamento da entrega do objeto do contrato, fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023010457.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
050/2023	PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Contrato nº 050/2023
Processo nº 2023010621
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente objeto contratual tem como finalidade promover a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender o CAPS AD III, UNIDADE DE ACOLHIMENTO – UAA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Valor estimado total: R$ 16.779,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024
Data da Assinatura: 30/05/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPAE	2.0217.0178.1399	44.90.52	20230453	16010000000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 30 de maio de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 050/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022
Processo nº 2022011971
Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde
Credenciada: MARCUS VINICIUS M DOS SANTOS LTDA
Objeto: prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 29/05/2023
Vigência: até 31 de maio de 2024.

Ação: GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS			
Funcional programática	**Elemento Despesa**	**Ficha**	**Fonte**
10.301.0167.2599	3.3.90.39	20230091	16000000000000

Araguaína/TO, 29 de maio de 2023.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

Termo de Convênio nº 001/2023
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, COREME/ HRA-comissão de residência médica de Araguaína e Centro Universitário UNITPAC.
Objeto: Cooperação para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão mediante oferta de curso de RESIDÊNCIA MÉDICA, visando o preenchimento de 2 (DUAS) VAGAS EM PEDIATRIA, pelo período de 03 (três) anos que serão disponibilizadas aos classificados no processo seletivo de ingresso na residência médica 2022.
Data da Assinatura: 27/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2026
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde, Rone Antônio Alves de Abreu pela COREME/HRA-comissão de residência médica de Araguaína e Carla Cristina Madeira de Azevedo, pelo ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.

Araguaína/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 002/2020
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A
Objeto: Acréscimo na Cláusula Quarta, referente ao repasse financeiro a ser realizado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para pagamento de 2(duas) bolsas de residência médica em pediatria, instituída pelo termo de convênio nº 001/2023, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde, COREME/HRA-comissão de residência médica de Araguaína e ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A.
Data da Assinatura: 28/02/2023
Vigência: de 01/03/2023 a 28/02/2026
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde, Carla Cristina Madeira de Azevedo pelo
ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017
NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JADA 05/2023
REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2023.

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada à Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de junho de 2017, Regime Interno da JADA, vem por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e da decisão do Órgão Colegiado em Sessões realizadas nos dias 03/05/2023 e 10/05/2023 com os seguintes resultados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	RESULTADO
0000189/2023	A48-0050370	GDY6D01	DEFERIDO
0000190/2023	A48-0049985	QWC5638	DEFERIDO
0000191/2023	A48-0052706	RSC2D94	INDEFERIDO
0000192/2023	A48-0054745	MWG4D52	DEFERIDO
0000193/2023	A48-0053376	MWG4D52	DEFERIDO
0000194/2023	P49-0200902	QWD0D58	DEFERIDO
0000195/2023	A48-0054177	QWD3071	DEFERIDO
0000196/2023	A48-0049752	RSE5C00	INDEFERIDO
0000197/2023	A48-0054946	AVN6H00	DEFERIDO
0000198/2023	A48-0053341	RSA8J36	DEFERIDO
0000199/2023	A48-0053854	OLN1303	DEFERIDO
0000200/2023	A48-0053278	JYH7200	ADVERTÊNCIA
0000201/2023	A48-0052988	OLH7344	INDEFERIDO
0000202/2023	A48-0051831	OLH7344	INDEFERIDO
0000203/2023	A48-0055794	OLH7344	INDEFERIDO
0000204/2023	A48-0053625	OLH7344	INDEFERIDO
0000205/2023	A48-0050774	OLH7344	INDEFERIDO
0000206/2023	A48-0051907	OLH7344	INDEFERIDO
0000207/2023	A48-0052849	OXR8769	DEFERIDO
0000208/2023	A48-0051103	EID4I55	DEFERIDO
0000209/2023	A48-0052788	EID4I55	DEFERIDO
0000210/2023	A48-0050367	ONC8246	DEFERIDO
0000211/2023	A48-0053693	OWC1851	DEFERIDO
0000212/2023	A48-0052110	QKL6563	DEFERIDO
0000213/2023	A48-0051906	MWA5A76	INDEFERIDO
0000214/2023	A48-0050953	MWQ8845	DEFERIDO
0000215/2023	A48-0050026	MWQ8845	DEFERIDO
0000216/2023	A48-0053801	QWB5852	DEFERIDO
0000217/2023	A48-0051681	OLH2E26	INDEFERIDO
0000218/2023	P49-0504859	RSF7A24	DEFERIDO
0000219/2023	A48-0054390	QWD8G07	DEFERIDO
0000220/2023	A48-0053726	QKH4745	INDEFERIDO
0000221/2023	P49-0504790	QWC7178	INDEFERIDO
0000222/2023	A48-0050954	RSA7E58	DEFERIDO
0000223/2023	A48-0054779	QKL7620	INDEFERIDO
0000224/2023	A48-0051459	HPL8G61	DEFERIDO
0000225/2023	A48-0052332	HPL8G61	DEFERIDO
0000226/2023	A48-0052053	HPL8G61	DEFERIDO
0000227/2023	A48-0051292	ARF5G44	INDEFERIDO
0000228/2023	A48-0051317	QWF7A52	DEFERIDO

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

TIAGO OLIVEIRA SILVA
Presidente da JADA
PORT. N° 03, DE 13 janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 150/2023

Araguaína/TO, 15 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES, CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos estáveis Darciana da Conceição Vidal Paiva, Contador, matrícula nº 1065814, lotada junto à Diretoria Contábil, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023 a partir de 10 a 29 de julho de 2023, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias tendo em vista a necessidade do envio ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins de toda a movimentação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Araguaína através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Contábil (SICAP-Contábil) referente a 3ª remessa de 2023; Edlene Lopes de Sousa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1009702, lotada junto ao Protocolo Geral, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023 a partir de 15 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, 20 (vinte) dias e de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, 10 (dez) dias, perfazendo 30 (trinta) dias; Emerson Alves de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1065832, lotado junto a Superintendência, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 a partir de 1º de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, 30 (trinta) dias; Fernando de Sousa Tavares, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução, matrícula nº 1065828, lotado junto à Secretaria, referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023 a partir de 05 a 24 de junho de 2023, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias tendo em vista a realização de sessão itinerante no povoado rio preto, acompanhamento do processo de seleção dos alunos do cursinho pré-Enem para início das aulas presenciais, conforme edital de lançamento; Jesana Soares Dias, Agente Administrativo, matrícula nº 1066379, lotada junto à Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a partir de 10 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias tendo em vista a necessidade de arquivamento de dossiê de servidores, levantamento de demandas de licença-prêmio e férias vencidas para posterior concessão e gozo de servidores e envio ao TCE/TO de toda a movimentação pessoal da Câmara Municipal de Araguaína através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP-AP) referente a 5ª remessa de 2023 e Victor Sousa Dutra, Técnico Legislativo, matrícula nº 1065817, lotado junto à Secretaria, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023 a partir de 17 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias tendo em vista a realização de sessão itinerante no povoado rio preto, acompanhamento do processo de seleção dos alunos do cursinho pré-Enem para início das aulas presenciais, conforme edital de lançamento, entre outras proposituras e projetos de lei que estão tramitando no processo legislativo eletrônico deste Poder Legislativo para posterior apreciação e votação dos pares de vereadores;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1065814	DARCIANA DA C O N C E I Ç Ã O VIDAL PAIVA	CONTADOR	17/04/2022 a 16/04/2023	10 a 29 de julho de 2023, 20 (vinte) dias.
1009702	EDLENE LOPES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2022 a 18/03/2023	15 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, 20 (vinte) dias e de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, 10 (dez) dias, perfazendo 30 (trinta) dias.
1065832	EMERSON ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2022 a 01/05/2023	01 a 30 de junho de 2023, 30 (trinta) dias.
1065828	FERNANDO DE SOUSA TAVARES	TÉC. ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E REPRODUÇÃO	10/04/2022 a 09/04/2023	05 a 24 de junho de 2023, 20 (vinte) dias.
1066379	JESANA SOARES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022 a 31/01/2023	15 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023, 20 (vinte) dias.
1065817	VICTOR SOUSA DUTRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	03/04/2022 a 02/04/2023	17 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023, 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias dos servidores efetivos estáveis Darciana da Conceição Vidal Paiva, Fernando de Sousa Tavares, Jesana

Soares Dias e Victor Sousa Dutra pelas justificativas apresentadas à chefia imediata e posterior autorizadas pela Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 152/2023

Araguaína/TO, 18 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal nº 1.323/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, das Autarquias e das Fundações Municipais e da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores efetivos estáveis para concessão de progressão vertical por merecimento, nos termos do Processo Administrativo nº 158/2023;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado que os servidores abaixo preencheram todos os requisitos previstos para concessão de Progressão Vertical nos termos do artigo 17 da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical aos servidores abaixo por preencherem todos os requisitos previstos no artigo 17 da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, passando progredir verticalmente em seu respectivo Grupo Operacional, conforme tabela abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL FUNDAMENTAL – RESOLUÇÃO Nº 350/2018				
MAT.	NOME SERVIDOR (A)	CARGO	PAD./REF. ATUAL	NOVO PAD./REF.
1065832	EMERSON ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II – 3	III - 3
1065833	PAULO RICARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II – 3	III - 3
GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL MÉDIO – RESOLUÇÃO Nº 350/2018				
1065839	RENATO MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO	II – 3	III - 3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 155/2023

Araguaína/TO, 18 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias do Agentes Político Luciano Félix Santana Sousa abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Araguaína, artigo 28, inciso XI, alínea “d”, garante aos Vereadores o recebimento da gratificação natalina (13º salário) e um terço constitucional de férias, nos termos da do artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição da República;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e vereadores deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao Agente Político (Vereador), lotado junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa deste Poder Legislativo de Araguaína, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com início de gozo a partir de 1º de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, 30 (trinta) dias, conforme segue abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1066196	LUCIANO FÉLIX SANTANA SOUSA	AGENTE POLÍTICO/ VEREADOR	01/01/2021

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do Vereador (Agente Político) mencionado a cima na competência 05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 156/2023

Araguaína/TO, 18 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA LUCIA SOARES LIMA, inscrita no CPF nº 000.558.201-66 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais com lotação junto ao Gabinete da Presidência a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLAY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, cadastrado no CNPJ 29.198.061/0001-97, torna público o requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), para o grupo SERVIÇOS, sendo a principal atividade clínica, exames laboratoriais, exames de imagem e procedimentos ambulatoriais, localizado na Avenida Dom Emanuel, s/n, Lote n° 03, Quadra I – Bairro Senador – Araguaína/TO. O empreendimento apresenta enquadramento na Resolução n° 07/2005 e no Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAINA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 07/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 28.324.471/0001-74
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.469,70 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DO SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 009/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.324,50 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°10/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 698,00(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 011/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: K. R MELO- EIRELI
CNPJ: 33.768.302/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEIDONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$525,44 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 012/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 69,00(SESENTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 40.064.261/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 13/2023
PROCESSO N° 12/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.761.673/0001-01
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 463,70 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 15/2023
PROCESSO N° 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 02/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.745,03(HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL VOVÔ JORGE
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº08, 31 DE MAIO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Ruth Dantas da Silva Nunes, matrícula nº 18051 e Ana Cordeiro de Sousa Silva, matrícula nº 46134, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2023:

Nº do contrato	Empresa	
10/2023	G D C Da Silva Costa- EIRELI	09.721.729/0001-21

Objeto: Materiais de limpeza, higienização e kit para higiene pessoal, materiais de copa e cozinha e materiais de proteção e segurança

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. MONTEIRO LOBATO aos 31 (trinta e um) dias do mês de MAIO do ano de 2023.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 10/2023
PROCESSO N° 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA- EIRELI
CNPJ: 09.721.729/0001-21
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2023 Á 30/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

PUBLIQUE-SE

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO FIOROTTO ASTOLFI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº04 /2023.

Araguaína,31 de maio de 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA DIRETOR(A) no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº171/2023, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01/2023 de 31 de MAIO de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado (preliminar ou final) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, aos 31 dias do mês de MAIO do ano de 2023.

MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ PEREIRA
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 171/2023

ANEXO I
Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (1) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Carlene Rodriguês Vieira	04	3

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (2) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Edileusa Pereira da silva	01	3

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2023.

Araguaína, 31 de maio de 2023.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 002 de 16 de maio de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado (FINAL) do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
ALDEIZA VIEIRA FERNANDES	001	4,0
MARIA FIRMINA DA SILVA OLIVEIRA	002	3,0

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
ANA PAULA VIANA LEITE	003	3,0
ROZEANE NOGUEIRA GALVÃO	004	3,0